

COMUNICADO N° 132/2026/CCOE - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação, inspeção, adequação, cálculo, montagem e desmontagem de estrutura metálica destinada ao escoramento e apoio da estrutura de sustentação de reservatório elevado com capacidade de 15.000 litros, situado na Aldeia Comboios, em Aracruz/ES, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce - PES Rio Doce.

A contratação compreende 1 (um) sistema completo de escoramento e apoio estrutural temporário, com locação inicial pelo período de 6 (seis) meses. O escopo inclui visita e levantamento de campo, cálculo, ART de projeto e de execução, fornecimento e locação dos componentes, transporte, mobilização, montagem, escada de acesso, isolamento e sinalização da área, supervisão técnica, inspeções, ajustes, desmontagem e desmobilização.

A contratada será responsável pelo dimensionamento, pela estabilidade e pelo desempenho do sistema durante a locação. As dimensões, os pontos de apoio, as cargas, as interferências e as condições do terreno deverão ser confirmados em campo antes da conclusão do projeto e do início da montagem.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	00h de 05/10/2026 até 23h59 de 08/10/2026.
Forma de envio:	ccoe.riodoce@agenciasus.org.br
Prazo de entrega dos itens:	Conforme item 6
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514, Bloco D – Plano Piloto, Brasília – DF, 70750-525
Dúvidas e esclarecimentos:	Serão recebidas até as 23h59 do dia 07/10/2026, exclusivamente pelo e-mail ccoe.riodoce@agenciasus.org.br
Telefones para contato:	(61) 99657-7652

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado por meio da Resolução CDA nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade **COTAÇÃO DE PREÇOS**, conforme disposta no art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelos itens relacionados no modelo de proposta, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no modelo oficial que acompanha esta requisição, o qual deverá ser rigorosamente seguido.

1.4. A proponente vencedora deverá encaminhar as propostas comerciais, observando o modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.

1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, poderá acarretar a desclassificação da proposta.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Será contratado 1 (um) sistema completo de escoramento e apoio estrutural, com locação inicial por 6 (seis) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Sistema temporário de escoramento e apoio estrutural para reservatório elevado de 15.000 litros da Aldeia Comboios, com torre elevada de 10 m de altura em zona litorânea, com contraventamentos, incluindo levantamento, dimensionamento, memória de cálculo, ART, fornecimento, montagem, locação por 6 meses, inspeções, adequações, desmontagem e desmobilização.	Serviço	1

2.2. A contratada deverá executar e fornecer, no mínimo, as atividades, os componentes e os documentos descritos a seguir:

2.3. Levantamento, análise e projeto:

I - Vistoria e levantamento dimensional do local, com verificação das condições de acesso, pontos de apoio, interferências, áreas disponíveis e condições do terreno;

II - Registro fotográfico e relatório de levantamento com os elementos necessários à definição da solução;

III - Elaboração do dimensionamento do escoramento específico, com desenhos, detalhes, especificações, sequência de montagem, bases, travamentos, contraventamentos e distribuição das cargas, de acordo com o Projeto Esquemático de Escoramento – Anexo I;

IV - Elaboração de memória de cálculo do sistema de escoramento e apoio estrutural;

V - Emissão de ART do dimensionamento e montagem e execução por profissional legalmente habilitado.

2.4. Fornecimento, locação e montagem:

I - Fornecimento e locação de todos os componentes, acessórios, bases e elementos necessários ao sistema;

II - Mobilização, transporte, carga, descarga e organização dos materiais;

- III - Montagem do sistema de escoramento e apoio conforme o dimensionamento aprovado;
- IV - Instalação de escada de acesso;
- V - Isolamento e sinalização da área durante a execução e enquanto houver risco relacionado aos serviços;
- VI - Liberação formal da estrutura somente após inspeção e confirmação de conformidade pelo responsável técnico.

2.5. Inspeções e adequações durante a locação:

- I - Inspeção inicial após a montagem e antes do início da locação;
- II - Inspeções sob demanda, durante todo o período de permanência do sistema, em caso de ocorrências de desajustes ou danos;
- III - Avaliação semestral ao final do período inicial;
- IV - ajustes, reforços ou adequações determinados pelo responsável técnico ou solicitados pela fiscalização;
- V - Registro das inspeções e das intervenções realizadas.

2.6. Desmontagem e desmobilização:

- I - Desmontagem do sistema após autorização da fiscalização;
- II - Retirada dos componentes, materiais, ferramentas e resíduos relacionados ao serviço;
- III - Transporte de retorno e desmobilização da equipe;
- IV - Limpeza e liberação formal da área.

2.7. Segurança e documentação:

- I - Execução conforme as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-18 e NR-35;
- II - Fornecimento de supervisão técnica, mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos de proteção coletiva e EPI;
- III - Planejamento da atividade, análise de risco, procedimentos operacionais e medidas de emergência compatíveis com os serviços;
- IV - Entrega do cálculo dimensional, memória de cálculo, ART, relatório de levantamento, registros de inspeção e termo de liberação da montagem.

3. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Poderá ser facultada aos interessados visita técnica prévia, mediante agendamento, sem prejuízo da obrigação da futura contratada de realizar o levantamento definitivo antes da conclusão do projeto e da montagem.

3.2. A montagem somente poderá começar após a conclusão do levantamento e o aceite técnico, pela fiscalização da AgSUS, do dimensionamento, da memória de cálculo, das ART e do planejamento da execução. O aceite da documentação não transfere nem reduz a responsabilidade técnica da contratada.

3.3. A execução deverá ser articulada previamente com a AgSUS e com os responsáveis locais, respeitando os protocolos de acesso ao território e as condições de funcionamento do sistema de abastecimento. Intervenções na estrutura existente somente poderão ocorrer quando previstas no projeto, tecnicamente justificadas e autorizadas pela fiscalização.

3.4. A contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado, equipe

autorizada, capacitada e apta para trabalho em altura, transporte, ferramentas, equipamentos de proteção e os documentos de segurança aplicáveis. A execução observará a NR-18, a NR-35, as demais normas pertinentes e os protocolos de acesso ao território.

3.5. Os serviços deverão ser executados por trabalhadores capacitados e aptos, sob supervisão, com análise de risco, isolamento da área, equipamentos de proteção coletiva e individual e procedimentos compatíveis com as atividades. A documentação comprobatória deverá permanecer disponível para a fiscalização.

3.6. O recebimento da montagem ficará condicionado à conformidade com o projeto, à conclusão das inspeções e verificações, à correção das pendências e à entrega da documentação técnica. A locação mensal será iniciada após a liberação formal da estrutura montada. O encerramento ocorrerá após a desmontagem, a retirada dos materiais e a liberação da área.

3.7. A contratada será responsável pela guarda dos materiais, pela integridade do sistema e pela realização dos ajustes necessários durante a locação. Qualquer condição que exija interdição, reforço ou suspensão do uso deverá ser comunicada imediatamente à fiscalização.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência contratual inicial será de 8 (oito) meses, de modo a abranger todas as etapas e o encerramento administrativo.

5. DA PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá iniciar a mobilização em até **10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato**, mediante articulação com a UINFRA/PES Rio Doce e com os responsáveis locais para acesso à Aldeia Comboios.

5.2. O levantamento, a elaboração e o aceite do dimensionamento, a emissão das ART e a montagem deverão ser concluídos em até 15 (quinze) dias corridos, ressalvadas situações de acesso ao território formalmente registradas.

5.3. A locação terá duração inicial de 6 (seis) meses, contada do aceite e da liberação formal da estrutura montada. A desmontagem e a desmobilização deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a autorização da fiscalização.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestado pelo fiscal designado pela AgSUS.

6.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.

6.3. O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal dessa Contratante. **Ressalta-se que a Agência não realiza pagamento antecipado**, sendo o desembolso condicionado à efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas.

6.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça o prosseguimento, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

6.5. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

6.6. A medição deverá observar os seguintes marcos:

ETAPA	DESCRIÇÃO / EVENTO	CONDIÇÃO / MARCO PARA LIBERAÇÃO
-------	--------------------	---------------------------------

Etapa 1	Levantamento e Projeto	Aceite da fiscalização (Relatório, Memória de Cálculo e ART de Projeto)
Etapa 2	Mobilização e Montagem	Liberação formal do sistema (Fornecimento, Montagem, Inspeção e ART de Execução)
Etapa 3.1	Locação Mensal Mês 1	Conclusão do 1º mês de locação e manutenção do sistema conforme projeto
Etapa 3.2	Locação Mensal Mês 2	Conclusão do 2º mês de locação e manutenção do sistema conforme projeto
Etapa 3.3	Locação Mensal Mês 3	Conclusão do 3º mês de locação e manutenção do sistema conforme projeto
Etapa 3.4	Locação Mensal Mês 4	Conclusão do 4º mês de locação e manutenção do sistema conforme projeto
Etapa 3.5	Locação Mensal Mês 5	Conclusão do 5º mês de locação e manutenção do sistema conforme projeto
Etapa 3.6	Locação Mensal Mês 6	Conclusão do 6º mês de locação e manutenção do sistema conforme projeto
Etapa 4	Desmontagem e Desmobilização	Retirada completa dos materiais, limpeza e liberação total da área

6.7. A contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com os marcos de medição. O valor total contratado deverá respeitar a composição da proposta vencedora e o período efetivamente autorizado de locação.

6.8. A contratada deverá se responsabilizar por eventuais ajustes e substituição de componentes, quando necessário, por todo o período de locação, sem custo adicional.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

7.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

7.4. É necessário incluir os catálogos, prospectos com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATEL, entre outras, quando cabível), bem como as fichas técnicas. Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

7.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até o prazo limite do preâmbulo**, exclusivamente para o e-mail **ccoe.riodoce@agenciasus.org.br**.

7.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

7.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

7.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

7.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	

Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. • Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação fiscal, social, trabalhista e técnica operacional.

8.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Estadual e Municipal do

domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.1.6. Declaração de que o fornecedor tem pleno conhecimento e concordância de todos os termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme inciso III do Art. 38 do RCC da AgSUS.

8.1.7. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade;

8.1.8. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, referente à montagem de andaimes, escoramentos, estruturas temporárias de apoio ou serviço de natureza similar, por meio da apresentação de 1 (uma) certidão ou atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.1.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DOS ANEXOS

9.1. Compõem o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo I – Projeto Esquemático do Escoramento (0781990);

9.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta (SEI nº 0794514);

9.1.3. Anexo III – Declarações (SEI nº 0794527);

9.1.4. Anexo IV – Minuta de Contrato (SEI nº 0794535).

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA UAC/DIOP

(61) 99657-7652

Referência: Processo nº AGSUS.025806/2026-58

SEI nº 0794510